PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000
CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br
(14)3285-1244
MUNICÍPIO VERDE

DECRETO Nº 039/2014

"Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 20/06/20144 que sucede o dia 19 de Junho (Feriado de Corpus Christi), no Município de Cabrália Paulista, e toma outras providências".

O Prefeito Municipal de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 20/06/20144 que sucede o dia 19 de Junho (Feriado de Corpus Christi), no Município de Cabrália Paulista.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrália Paulista, 13 de Junho de 2014.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume